



Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 09/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Institui a Política de Responsabilidade Social da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE.

O REITOR DA FACULDADE JESUÍTA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA (FAJE), no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento da Instituição,

CONSIDERANDO a importância de promover e cultivar a investigação científica nas áreas de filosofia e teologia, na perspectiva do humanismo solidário, em busca de soluções para os problemas gerados pelas transformações da sociedade e cultura.

CONSIDERANDO que a Faculdade Jesuíta propõe o desenvolvimento de ações no âmbito da formação humana responsável, pessoal e social, formação que quer ser um instrumento efetivo de mudanças em direção à justiça social e ao aprofundamento da democracia na sociedade e na própria Instituição de Ensino Superior.

CONSIDERANDO que a Faculdade Jesuíta possui como valor fundamental em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ser uma instituição a serviço da sociedade que visa formar homens e mulheres empenhados na construção de um mundo melhor.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução é o instrumento por meio do qual a Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE cria sua Política de Responsabilidade Social, firmando, assim seu compromisso com a promoção da Responsabilidade Social, na perspectiva de contribuir para a promoção de uma sociedade mais democrática, justa e responsável.

Art. 2º Esta Política de Responsabilidade Social tem como objetivo estabelecer diretrizes e objetivos para nortear as ações administrativas e acadêmicas desenvolvidas no Campus da FAJE.

CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES

Art. 3º As ações de planejamento, execução e avaliação das atividades Pesquisa, Ensino, Extensão e Gestão da FAJE serão orientadas pelas seguintes diretrizes:

I – Valorização e criação de espaços de ações interdisciplinares, especialmente de estudo e pesquisa, com o intuito de intervir nas demandas comunitárias emergentes e nas políticas públicas de forma responsável e propositiva;

II – Estabelecimento de ações conjuntas (IES e Comunidade) para intervir nas questões sociais da região metropolitana de Belo Horizonte, especialmente na região onde a FAJE está inserida, e nos lugares onde nossa contribuição for solicitada;



Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

REITORIA

III – Democratização do acesso aos resultados de estudos e pesquisas sobre os Políticas Públicas e Ações de Responsabilidade Social, especialmente com o intuito de fortalecer a rede de serviços, integrando ações públicas e privadas em atividades de responsabilidade social.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS

Art. 4º No que diz respeito à Política de Responsabilidade Social, a FAJE, em sua atividade de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão, procurará sempre alcançar os seguintes objetivos:

I – Quanto às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão:

a) Promover entre Corpo Docente, Corpo Discente e Corpo Técnico-Administrativo o debate e a reflexão crítica sobre a Responsabilidade Social e as Políticas Públicas;

b) Promover em sala de aula uma abordagem articulada entre questões de Responsabilidade Social nos conteúdos próprios das disciplinas, especialmente nas disciplinas de Ética Filosófica, Moral Fundamental, Filosofia Política e Doutrina Social da Igreja;

c) Estimular os grupos existentes que já têm a questão das Responsabilidade Social em seu horizonte de pesquisa a aprofundar seus estudos, de modo interdisciplinar e transdisciplinar, em parceria com outras instituições acadêmicas nacionais e internacionais;

d) Incentivar, em nível de graduação e de pós-graduação, a investigação de temas relacionados à problemática das Políticas Públicas e da Responsabilidade Social;

e) Promover uma maior divulgação dos resultados de pesquisas voltadas à temática das Políticas Públicas e da Responsabilidade Social em toda sua variedade de questões apresentadas anteriormente.

f) Incentivar a reflexão crítica dos alunos por meio de grupos de pesquisa e trabalhos na comunidade acadêmica e social, com o objetivo de formar cidadãos capazes de intervir na sociedade e nas políticas sociais para torná-la mais justa e solidária;

g) Estabelecer parcerias com outras instituições de ensino que promovam ações voltadas a questões de Políticas Públicas e da Responsabilidade Social.

II – Quanto às ações desenvolvidas:

a) Promover atividades de formação acadêmica para a sociedade tais como: Especialização em "Juventude no Mundo Contemporâneo"; Especialização em "Pastoral numa Igreja em Saída"; Curso de "Iniciação Teológico-Pastoral"; Projeto "Filmes para Pensar e Ser Mais";

b) Incentivar e promover atividades culturais nos espaços da FAJE tendo em vista a pouca oferta de atividades culturais na Região Norte de Belo Horizonte. Neste ponto, iniciou-se o Projeto FAJE CULTURA em 2018 que promove apresentações artísticas para o público;



Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

REITORIA

c) Apoiar e promover atividades concretas junto ao público como:

- Curso Preparatório para as Provas do ENEM; Cessão do Auditório Dom Luciano Mendes de Almeida para eventos promovidos por instituições de interesse público ou privado;

- Parceria com a Instituição CDDow, promovendo cursos para pessoas com Síndrome de Down em parceria com Órgãos do Governo Estadual responsável pelo PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego);

- Utilização da área do *campus* para atividades de grupos de comunidades carentes, com ênfase na região norte de Belo Horizonte e dos municípios vizinhos;

- Convênios com entidades públicas na concessão de descontos nas mensalidades dos cursos oferecidos na instituição;

- Proteção do Meio Ambiente com preservação do Bioma Natural.

d) Organizar o "Dia da Responsabilidade Social" uma vez por ano no qual são promovidas, em parceria com outras instituições, atividades de interesse social e de cidadania, oferecidos à população da região em que a FAJE está situada.


CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Política de Responsabilidade Social, sempre que necessário, será reavaliada e aprimorada com o intuito de se adequar às diretrizes da Política Nacional de Educação.

Art. 6º As questões omissas nesta Resolução serão tratadas pelas instâncias competentes desta Instituição.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019


Prof. Dr. Geraldo Luiz De Mori,

Reitor da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia

